

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 250, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.969, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Tiago, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

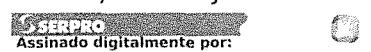
10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00642/2017 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015822/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1969/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797692** e o código CRC **A62A2186**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37172/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015822/2013-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702059** e o código CRC **656CF8A3**.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 4702059



Fls.: 07
Rúbrica:
3368

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 015822/2013-84

SEAPASCE

04/03/2013-14:37

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53710.000238/1999

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO – ACCU**, sediada na localidade de São Tiago/MG tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



Ministério das
Comunicações

02/08/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2081/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.015822/2013
Processo de Outorga nº 53710.000238/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago / MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013

P.L.B.V.R.
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2081/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Decreto de aprovação
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vídeo de Tatima Alvarenga Farias
Tatima Alvarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Subsidiaria
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4328 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto

de 2013.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
Rua São José, 25 – Fundos, centro
36.350-000/ São Tiago – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015822/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015822/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago / MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2081/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Pecarem de Deus
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alves Feris
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

Associação Cultural Comunitária União de São Tiago / ACCU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Edifício Anexo

Ala Oeste – Sala 300

CEP: 70044-900

Brasília - DF

Referências: Nota Técnica 2081/2013/CGRC/SCE-MC

Processo de

Renovação nº 53000.015822/2013

Processo de

Outorga nº 53710.000238/1999

Requerimento de Pedido de Prorrogação

A Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, mantenedora da Rádio Comunitária União de São Tiago, vem requerer prorrogação por mais 30 dias para apresentação da documentação solicitada para cumprir o processo de Renovação de Outorga, pelo seguinte motivo:

Ocupamos, de favor, os fundos do mesmo endereço da COOPERBOM – Cooperativa Mista de Produtores Rurais de Bom Sucesso, filial de São Tiago, uma instituição de grande porte que veio suceder a Cooperativa dos Produtores Rurais de São Tiago – CASTIL, antiga parceira de nossa Rádio. Pelas dificuldades naturais surgidas com a mudança (COOPERBOM/ CASTIL), ainda não bem assimiladas, acabamos tomando conhecimento do comunicado acima somente no dia 20/09/13, quando o envelope enviado por V. Sr.^a chegou as nossas mãos, tornando –se impossível cumprir o prazo original estipulado, daí o nosso pedido de prorrogação por mais 30 dias.

Termos que pedimos deferimento,

Paulo Melo

Presidente da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago

- Mantenedor da Rádio União de São Tiago

C.G.C 02.387.022/0001-81 - Registro Cartório Pessoa Jurídica 653 - Livro 3-A

Rua São José, 25 - (Fundos) - Centro - CEP 36.350-000 - São Tiago - MG
Processo Digitalizado (02209) - SEI/MS/000/01382/2013-017 pg. 7



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)
0,024

RA 71176652 5 BR



TIA GO
PAR

23 MAIO 2011
MO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Edifício Anexo

Ala Oeste – Sala 300

CEP: 70044-900

Brasília - DF

Ministério das Comunicações
SCE



LDE 5º

59



UNIÃO Norma

São Tiago MG

04
Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81

Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

Ao Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - Edifício Anexo
Ala Oeste – Sala 300
CEP. 70044-900
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062113/2013-98
SEAPA/SCE
29/10/2013-14:13

Referências: Nota Técnica 2081/2013/ CGRC/SCE-MC
Processo de Renovação número 53000.015822/2013
Processo de Outorga número 53710.000238/1999

Com os nossos cumprimentos e real estima venho por meio deste encaminhar documentação conforme solicitado em Nota Técnica 2081/2013/ CGRC/SCE-MC, referente ao Processo de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Melo".

Paulo Melo



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO
ACCU
RUA SÃO JOSÉ - 25 – FUNDOS – CEP. 36.350-000
SÃO TIAGO – MG



DECLARAÇÃO

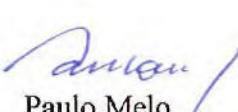
Nota Técnica: 2081/2013/CGRC/SCE -MG

Referência: Processo de Renovação nº 53000.015822/2013

Processo de Outorga nº 53710.00238/1999

Declaro para fazer face ao item I da Portaria 197, de 01/07/2013, que a emissora encontra-se com instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.

São Tiago 15 de outubro de 2013.



Paulo Melo

Presidente da Associação Cultural Comunitária União
- Mantenedora da Rádio Comunitária União de São Tiago-



Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

BOM DIA
PAULO MELO
Fis.
Rubro
325

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO (ACCU)
CNPJ: 02.387.022/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:39:39 do dia 15/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.387.022/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 25	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 36.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO TIAGO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2013 às 09:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
São Tiago - São João Del Rei - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao
original que me foi apresentado. Dou fé.
São Tiago 5 OUT 2013
[Assinatura]
Valéria de Araújo e Sousa - OFICIAL
Marc Morell de Souza Vivas
OFICIAL SUBSTITUTO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

Fundada em 20 de Abril de 1997 Sede: Rua São José - 25 (fundos) - CEP 36.350 -000

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, CONCEITUAÇÃO DE OBJETIVOS

ART. 1 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU), COM SEDE À RUA SÃO JOSÉ, 25 (FUNDOS) EM SÃO TIAGO -MG, Comarca de Bom Sucesso - MG, constituída com as seguintes finalidades :

- a) Criação e manutenção da Rádio Comunitária União;
- b) Desenvolver atividades sócio- culturais, visando a melhoria das condições sócio- econômicas e culturais da comunidade de São Tiago, integrando e estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública e defesa civil sempre que necessário;
- d) Promover atividades educacionais de formação geral e informação.
- e) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente de lazer, cultura, para atender não somente aos seus associados, mas também a própria comunidade, obedecendo rigorosamente a Lei 9.612, suas normas e Decretos;
- f) Instituir um Conselho Comunitário de Programação que será composto por no mínimo 05 (cinco) membros representantes das entidades associativas da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento aos interesses da comunidade.

ART. 2 - É indeterminado o tempo de duração da associação.

ART. 3 - A associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoio e doações para sua manutenção.

ART. 4 - São prerrogativas da Associação:

- a) Promover atividades educacionais, de formação geral e informação;
- b) Incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d) Manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;



CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

148

Ministério das Comunicações - MTC

CEP: 35500-000 - São Paulo - SP
 TELÉFONOS: 011-5000-0000 / 011-5000-0001
 PROTOCOLO DE SUCESSÃO - MG
 CPF: 012.660.608-78

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

São Tiago - São João Del Rei - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

São Tiago
Valéria de Araújo e Sousa 5 OUT 2013
 Valéria de Araújo e Sousa - OFICIAL A
 Marc Morell de Sousa Vivas
 OFICIAL SUBSTITUTO

ART. 9 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação. É constituída pelo seus sócios no gozo de seus direitos. A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da diretoria, pelo Conselho Fiscal ou requerimento de 50% dos associados que especificarão os motivos da convocação .

Parág. Único - Quando a Assembléia for convocada pelos associados ou pela maioria da diretoria, vencido o presente este deverá convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembléia, falo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

ART. 10 - A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o Órgão Supremo da Associação, e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

ART. 11 - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

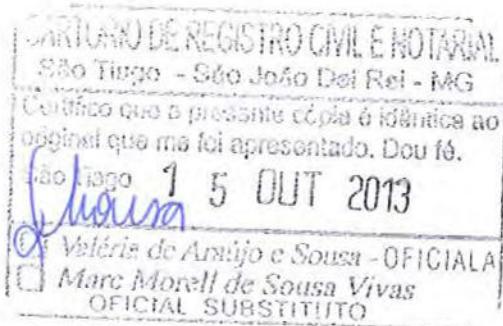
Parág. 1º - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:
a) tenha sido admitido após a sua convocação;
b) esteja na infringência de qualquer disposição deste estatuto.

ART. 12 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de $\frac{1}{2}$ (meia) hora para a segunda e $\frac{1}{2}$ (meia) hora para a terceira.

Parág. Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

ART. 13 - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais, deverão constar:

1. a denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
 2. o dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social;



3. a seqüência ordinal das convocações;
4. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;
6. a assinatura do responsável pela convocação.

Parág. 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a convocaram.

Parág. 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

ART. 14 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, de Fiscalização ou outros.

Parág. Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 15 - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral, é o seguinte:

1. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
 2. Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação.
 3. Qualquer número na 3^a Convocacão.

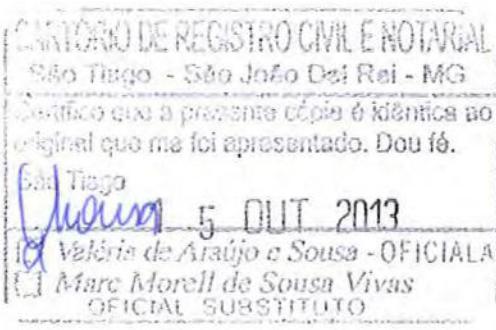
Parág. Único - Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, postos no Livro de presença.

ART. 16 - Os trabalhos das Assembléias Gerais, serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Associação.

Parág. 1º - Na ausência da Secretário da Associação, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

Parág. 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

ART. 17 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos detalhes.



ART. 18 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Associação, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração das peças contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal , solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parág. 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deixarão a mesa permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parág. 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia.

ART. 19 – As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no edital de Convocação.

Parág. 1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Parág. 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata circunstaciada, lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Fiscais presentes, por uma comissão representante dos associados presentes, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Parág. 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas- partes.

Parág. 4º - Prescreve em 4(quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia houver sido realizada.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ART. 20 - A Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- . relatório de gestão;
 - . balanço;
 - . demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência de caixa para cobertura da despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal;
 - . Plano de Atividades da Sociedade para o exercício;

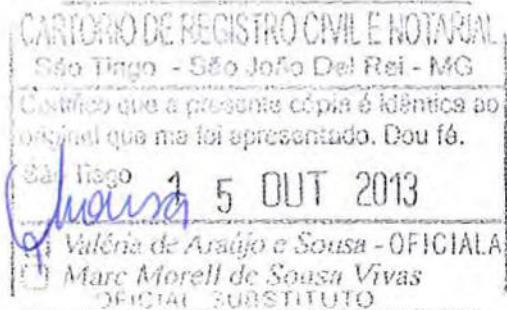
- Ministério das
Culturas
- | |
|-------------------------|
| CPF: 012 660 806-78 |
| FONTE: DOCS. DE NOTAS E |
| TIPOS DE DOCUMENTOS |
| CAF: CÓDIGO FEDERATIVAS |
- d) arrecadar a receita, efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e assinar com ele os cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em Caixa;
- e) redigir a correspondência de caráter operacional.

ART. 29 - Ao Secretário cabe:

- a) lavrar a Ata da Assembléias gerais, das reuniões do Conselho de Administração, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob sua guarda os livros e documentos referentes;
- b) receber propostas para admissão de novos associados, encaminhando-os ao Presidente;
- c) lavrar os termos de admissão, demissão e exclusão no Livro de Matrículas, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas- partes do Capital Social;
- d) executar e dirigir os serviços internos que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.



CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL



ART. 30 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parág. 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, legal e estatutariamente os parentes dos Administradores até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parág. 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

ART. 31 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

Parág. 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos deste, e um secretário.

Parág. 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

Parág. 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

[Signature]

Braids Put in a basket

John E. Dickey, Jr., President

Maria Linda Caputo dos Reis

Selanjutnya diberikan

José Clemente de Gorosio

Vicente Boaventura de Souza

Pass J. C. L. (Liu) 2

N.º 9093 do Protocolo A. N.º 73

Pág. 55 Apresentado, baixado, lido e assinado.

Official

Registro n.º 884 Llave n.º 317

Fis 129 da Reparato de Pessoa Jurídica

Bom Sucesso

0. Opinion *[Signature]*



REGISTRO CHILENO

São João - São João Del Rei - MG

.....a presente é pura e idêntica a

o original que me foi apresentado. Dou fé.

Ch 1, S. DUT, 2013

100100

2º Município de Araxá e Sousa - OFICIAL

Maria Morelli de Souza Vivas

**MARC MOREAU DE BOUAFY VITRÉ
OÉCIAL SUBSTITUTO**

015822/2013-84 / pg. 20

Gillolo

19

AG
dias das férias

Ata da Assembleia geral ordinária da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago - AGO, realizada em 20 de março de 2012, contando com a participação de representantes legais das entidades culturais existentes em São Tiago no meio urbano e rural, tais como Associações de Bairros, Sindicatos, associados pessoas jurídicas, festeiros com direito a voz e voto. Também participaram pessoas físicas, maiores de 18 anos, colaboradores da Associação (ACCU), com direito a voz, mas não de voto. A presente AGO, presidida pelo Sr. Paulo Melo e secretariada pela Dra. Maria Ângela da Silva, foi convocada para hoje, conforme edital de Convocação, prévia e amplamente divulgado, publicado obedecendo os prazos e condições exigidas pelos estatutos da Entidade. A presente assembleia está reunida com o objetivo de eleger:

1- Novo Conselho de Administração fará o período de 20 de abril de 2012 a 19 de abril de 2015 e ainda conforme os Estatutos os novos eleitores executivos farão o mesmo período, entre os Conselheiros eleitos.

8 - Novo Conselho Fiscal para o período de 20 de abril de 2012 a 19 de abril de 2013.

3- Reunião do Conselho Comunitário de Programação,
composto por membros das Entidades Associativas
da comunidade, representado pelo mínimo de 05 (cinco)
dos seus membros, para a comporção e programação
da missão, visando o atendimento dos interesses
da comunidade.

A presente a Chave cínica registrada para o Conselho de Administração, foram eleitos por unanimidade:

Geraldo Helmo Sampaio

Paulo Melo

José Pinto de Oliveira

On my second day, Galatea

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

São João - São João Del Rei - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao
original que me foi apresentado. Dou fé.

Seo Taegoo

São Tiago 8 DEZ 2013

3. Máléjia - 1. visszavonása

Notariais
Registos Títulos e
Documentos
Cível e Comercial

José Maria Santiago

Leônio Machado Filho

Maria Campos

Para o Conselho Típico, também em obra clávica apresentada, para o período de de 01 de outubro de 2012 a 19 de outubro de 2013, foram eleitos:

ELETIVOS

Walidomiro Medeiros

Altair José da Motta

Tiago Almeida

SUPLENTES

Maria dos Anjos Veta

Marcos Rosendo Góesma

João Bosco da Nóbrega

DIRETORIA EXECUTIVA

O novo Conselho de Administração deve ser formado da seguinte forma:
especificamente forma a Diretoria Executiva, depois de analisar anatomicamente os seguintes membros que formam o executivo que se inicia em 20 de outubro de 2012 e termina em 19 de outubro de 2015.

Paulo Melo - presidente

Malvino Heleno Souza - diretor financeiro

Carina Ricardo da Silveira - secretária

Como previsto para o Conselho Consultivo de Programação, foram designados os seguintes membros, pertencentes às entidades associativas da cidade e do país: muni.

Associação dos Amigos e Moradores do Cerrado - Tiago Almeida

Associação dos Amigos, Moradores do Caju - José Faria Santiago

Instituto Tiago Apóstolo - Sônia Pinto de Oliveira

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cidade Nova - Mirim Gut

Governo Municipal de São Diogo

Antônio Veta

Sindicato Rural de São Diogo - José Pinhalho de Andrade

Em seguida a Assembleia, o Sr. Paulo Melo agradeceu a

a presença de todos e em nome dos eleitos elogiou estes

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

São Tiago - São João Del Rei - MG

Cartifício que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

São Tiago 18 OUT 2013

(Assinatura)

Valéria de Araújo e Sousa - OFICIAL
 Marc Morelli de Sousa Vivas
OFICIAL SUBSTITUTO



AUTENTICAÇÃO

CCH 04898

Vera Lúcia Bastos Mauro
Social Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

confirma Mauro
no sucesso da nova Associação e
Vera Lúcia Bastos Mauro
Social Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
o compromisso de São Tiago nos próximos três anos de
cumprir o seu prometido, transparência nas atividades e dedicação
de todos para o crescimento e aperfeiçoamento da nova
fazenda. Os trabalhos foram encerrados com uma salva
de palmas.

São Tiago, dia 14 de maio de 2013

Giovanni
Antônio

Príncipe e Princesa

Nicolas Tiago Nunes
Ismael Príncipe

Jeanne S.

Lucas

Leandro Pereira Santiago Lampião
José Evangelista Lobo
Sérgio Márcio Sarria Duarte
José Carlos Odor Santiago da Piedade
Juciângela Silva

Apresentado hoje para

Ricardo

Apontado sob o n.º 25798 do Protocolo

e assinado 9099 no livro

P-2 p. 350

S. João Del Rei - 1º Outubro de 2013

O oficial: Márcia Bastos Llano

A sub-oficial: _____

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

Vera Lúcia Bastos Mauro

OFICIAL N.º 00006-87

Comarca de São João del-Rei - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

São Tiago - São João Del Rei - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao
original que fui apresentado. Dou fé.

São Tiago 18 OUT 2013

Valéria de Araújo e Sousa - OFICIALA
Marc Morell de Souza Vivas
OFICIAL SUBSTITUTO



Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81
Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

ITEN VI – Prova que os diretos são brasileiros natus.

Geraldo Heleno Sampaio

Ministério das
Fazenda - Série
Rústica
30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

5 - CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GERALDO HELENO SAMPAIO

Nº de Inscrição: 601884988-72

Data de Nascimento: 14/10/67



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Geraldo Heleno Sampaio

GERALDO HELENO SAMPAIO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/11/93

SERPRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL M3 445962

GERALDO HELENO SAMPAIO

João Marcal Sampaio
Maria do Rosário Sampaio

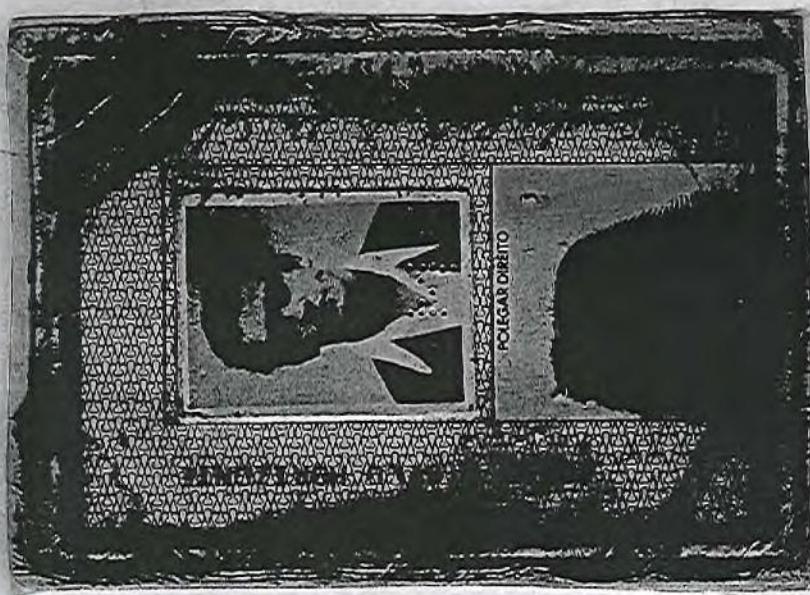
São Tiago/MG
NASCIMENTO: 14/10/1967
LUGAR: 17/03/1983

P.º 1000
Faz. Vila Brasil
Faz. Vila Brasil
Faz. Vila Brasil

https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=c41e637480&view=att&th=141bc2d78c72fc44&disp=imgs&saduie=AG9B_P_1Ybh

Onofre Ricardo da Silveira

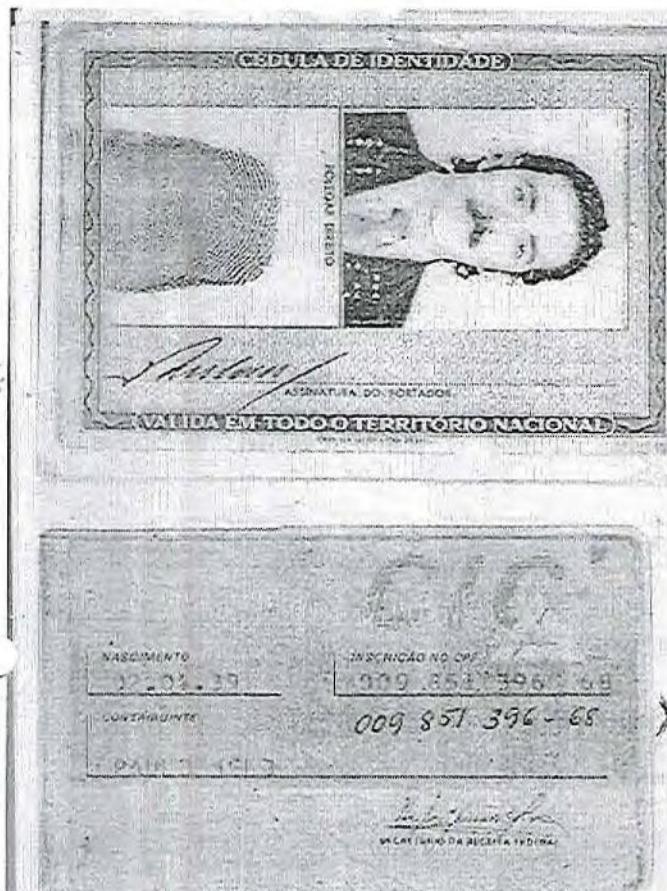
Ministério das Comunicações - SBC
31/08/2010





documento 1542.jpg

Paulo Melo

Ministério das Comunicações - SOC
Sociedade de Radiodifusão e Televisão do Brasil

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MVR



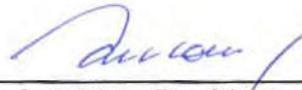
Proprietário: PAULO MELO	CPF: 985139568	Contato: 136196
Propriedade: SITIO FLOR DA PRATA		
Endereço: 3165000436		
Município: SAO TIAGO		
VACINA	DATA	ASSINATURA
MM	02/01/09	<i>[Signature]</i>
MM	02/01/09	<i>[Signature]</i>
MM	11/11/10	<i>[Signature]</i>
BRASIL		

www.minc.mt.gov.br



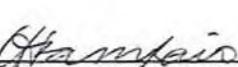
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

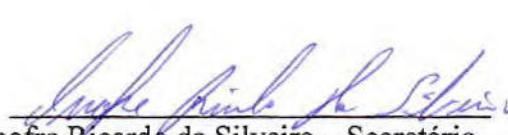


Paulo Melo - Presidente

CPF: 009.851.396-68



Geraldo Heleno Sampaio - Diretor Comercial
CPF. 601.864.966-72



Onofre Ricardo da Silveira – Secretário
CPF.532.843.646-68

Endereço para correspondência : Rua São José , 25 (Fundos) Bairro: Centro – São Tiago – MG – CEP. 36.350-000

Telefone para contato: 032-3376-1519

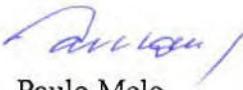
Correio eletrônico (e-mail): terezinhapercilia@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins conforme solicitação VIII, nº A Nota Técnica 2081/2013/CGRC/SCE-MC, que os seus dirigentes da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago - ACCU residem na área coberta pelo sinal da emissora, conforme termos do Projeto Técnico adequado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013.

São Tiago 15 de outubro de 2013.



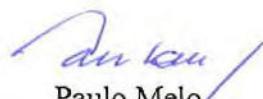
Paulo Melo

Presidente da Associação Cultural Comunitária União
- Mantenedora da Rádio Comunitária União de São Tiago-

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins conforme solicitação IX, na Nota Técnica 2081/2013/CGRC/SCE-MC, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

São Tiago 15 de outubro de 2013.



Paulo Melo

Presidente da Associação Cultural Comunitária União
- Mantenedora da Rádio Comunitária União de São Tiago-



Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81

Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

34
Ministério das Comunicações
Pis. Pública

ITEN X– COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS DIRETORES

Vençue Ricardo da Silveira

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ONOFRE RICARDO DA SILVEIRA
RUA ESTADOS UNIDOS 12 AP 101
NACOES UNIDAS
36350-000 SAO TIAGO, MG
CPF 532.843.646-68

Referente a
SET/2013
Código de Débito Automático:
008016337712

Nº DO CLIENTE
7004275448

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002207770 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifamiliar	Residencial	ANTERIOR 09/08	ATUAL 10/09	PRÓXIMA 09/10

Tipo de Medição Energia kWh	Medição APD118017340	Leitura Anterior 94	Informações Técnicas		Consumo kWh 3
			Leitura Atual 97	Constante de Multiplicação 1	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
Leitura realizada cont. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade	17,99

Encargos / Cobrança

Compensação DMIC mensal	0,10-
-------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 09/2013
vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
Mais informações em www.anel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Sao Joao Del Rei 2	Mês: 07/2013	Valores Permitidos:
Apurado Mensal	Mensal	Anual
DIC	3,55	5,31
FIC	1,00	3,36
DMIC	3,55	3,03
DICRI	0,00	12,22
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V		
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição:	R\$9,23	

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	> 0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
ibulação	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
manutenção	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

VENCIMENTO

03/10/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 17,89

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/13	3	0,09	32
AGO/13	24	0,77	31
JUL/13	18	0,64	28
JUN/13	25	0,78	32
MAI/13	12	0,39	31
ABR/13	14	0,48	29
MAR/13	0	0,00	31
FEV/13	0	0,00	28
JAN/13	0	0,00	31
DEZ/12	0	0,00	29
NOV/12	0	0,00	31
OUT/12	0	0,00	28
SET/12	0	0,00	33

Reservado ao Fisco

B249.CEFE.358E.3782.DE90.F682.0038.524B

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,11			0,11	0,53

03/10/2013 141013 060 0081..... 17,89 0501

Ouvintaria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Paulo Reis

COPASA		NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS Companhia de Saneamento de Minas Gerais Rua Mar de Espanha, 25 - Centro Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900 CNPJ: 17.281.106/0001-73 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14					Conta Certa Distribuição 9912284546/2011 DR/MG COPASA CORREIOS				
DPSL/DTRG 761 316500054 02 20 07 020 003058						Pág.: 01/01					
PAULO MELO AV ANTONIO CARLOS CARVALHO CRUZEIRO			45	CEP:36350-000 SAO TIAGO			MG				
REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO			MATRÍCULA					
MÊS:	Número	Data de Apresentação	0 002 784 669 4			0 001 331 679 6					
09/2013	001.13.44255484-1	13/09/2013									
HIDRÔMETRO	LEITURA	CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS						
		m ³	Litros		Serviço Social	Residencial	Comercial Industrial Pública				
Y05P 0213655	Atual 1173 11/09/2013	Anterior 1162 12/08/2013	11	11.000 Dias de Consumo: 30	11/10/2013	Água Esgoto	1				
HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA							
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faltas de consumo em 1.000 litros	Consumo da fatura em 1.000 litros	Unidades Atendidas	VOLUME Total m ³	CALCULO RESIDENCIAL R\$ / Mil Litros Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto R\$	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
Set/2013 11.000	30	366	MINIMO 6,00	1	6,00	—	13,75	—	0,00	13,75	
Ago/2013 15.000	31	483	6 A 10 4,00	1	4,00	2,29	9,17	0,00	0,00	9,17	
Jul/2013 11.000	29	379	10 A 15 1,00	1	1,00	4,46	4,46	0,00	0,00	4,46	
Jun/2013 14.000	30	466									
Maio/2013 13.000	32	400									
Abri/2013 11.000	30	366									
Mar/2013 12.000	28	428									
Fev/2013 9.000	30	300									
Jan/2013 17.000	32	531	SOMA 11,00		11,00	5,75	27,38	0,00	0,00	27,38	
Dez/2012 11.000	30	366									
Nov/2012 13.000	29	448									
Out/2012 14.000	32	437									
Consumo médio: 12 m ³	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS								27,38		
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO		ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
366 litros de água											
Água R\$ 0,91	Esgoto R\$ 0,00										
ATENDIMENTO TELEFÔNICO				VENCIMENTO				TOTAL A PAGAR			
115 - 24 HORAS				02/10/2013				***** R\$27,38			
AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA				POUE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCÊ CONSULTE SEU BANCO							
R. PADRE JOSE DUQUE SIQUEIRA 280, CRUZEIRO De 14:00 as 17:00				INFORMAÇÕES GERAIS							
INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA				EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA: NÃO USE MANGUEIRA PARA LIMPAR PASSEIOS E CALÇADAS. USE A VASSOURA.							
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)											
Período: 07/2013	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez	Número de Amostras				
Minímo	19	19	10	19	0	19					
Analizadas											
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0					
Dentro Padrões	29	19	10	19	10	20					
Significado dos parâmetros: vide verso											

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



EMILY KETLEN FERRARI
CAMPOS
07 anos.
Desaparecida em
Rio Pardo de Minas/MG
desde 04/05/2013



SAMUEL CÉSAR
FERREIRA DE ALMEIDA
13 anos.
Desaparecido em
Poços de Caldas/MG
desde 21/04/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço Insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

06110597
4001
AJJ115012585



NA HORA DE MONTAR OU DESMONTAR A BARRAQUINHA,
NÃO APROXIME NENHUM MATERIAL DOS FIOS DA REDE ELÉTRICA.

NUNCA USE ARAME NAS SUAS BANDEIRINHAS E MANTENHA
DISTÂNCIA DE 1,5 METRO ENTRE ELAS E A REDE ELÉTRICA.

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil

GOVERNO
DE MINAS

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 02/07/2013



0710023917130613207305863002367648



12156896

www.cemig.com.br/atendimento

GERALDO HELENO SAMPAIO
TRA BASILIO MAGALHAES 170 CS
CRUZEIRO
36350-000 SAO TIAGO, MG

SMI: 12-MG-01-008-12156896-008722

Cadastro Escolar 2014

Cadastramento Escolar do ensino fundamental
de 17 a 21 de junho de 2013.
Para mais informações acesse:
www.educacao.mg.gov.br

Durante as festas juninas, são necessários
alguns cuidados em relação à rede elétrica.
As típicas bandeirolas, faixas e outros
enfeites devem ser confeccionados com
materiais isolantes, biodegradáveis e não
podem ser colocados perto da fiação. Este
alerta também vai para a utilização de fogos
de artifício, que, se atingem a rede,
podem causar curto-círcuito e
queimaduras graves.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de Interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

E direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos

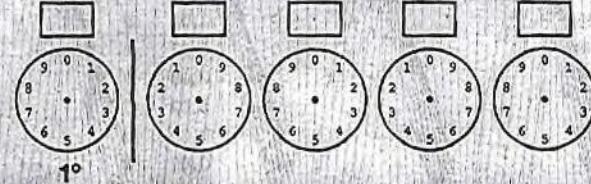
se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),

após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3002367648



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GERALDO HELENO SAMPAIO
FAZ PASTO GRANDE 9999 FZ
AREA RURAL
36350-000 SAO TIAGO, MG
CPF 601.864.966-72

Referente a
JUN/2013
Código de Débito Automático:
008028642729

Nº DO CLIENTE
7004462543

NOTA FISCAL - CONTÁ DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002277979 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural Monofásico	Agropecuária Rural	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3002367648
		09/05	10/06	08/07	12/06	18/06	

Tipo de Medição	Medição	Leratura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual				
Energia	AJJ115012585	8.704	9.228			1	522

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preco	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	522	0,27887472	145,55

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,21214000
----------------------	------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 06/2013 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará um adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Sao Joao Del Rei 1	Mês: 04/2013	Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	0,00	10,29	20,59	41,19
FIC	0,00	7,44	14,89	29,79
DMIC	0,00	5,48	-	-
DICRI	0,00	16,60	-	-

Tensão: Nominal=120/240 V. Mín. =108/216 V. Máx. =127/254 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$66,72

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	36,08	24,79	Eno. Setoriais	10,04	6,90
Distribuição	59,75	41,05	Tributos	34,82	23,92
Transmissão	4,86	3,34	Total	145,55	100,00

VENCIMENTO

02/07/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 145,55

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/13	522	16,31	32
MAI/13	522	16,84	31
ABR/13	522	12,14	43
MAR/13	0	0,00	0
FEV/13	0	0,00	0
JAN/13	0	0,00	0
DEZ/12	0	0,00	0
NOV/12	0	0,00	0
OUT/12	0	0,00	0
SET/12	0	0,00	0
AGO/12	0	0,00	0
JUL/12	0	0,00	0
JUN/12	0	0,00	0

Reservado ao Fisco

949A.7D82.A5D3.BB4F.FD58.2D8D.2D49.3849

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
145,55	18	26,20	1,54	7,08

SIC00B317300 030713 061 0024 145,55 0501

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Associação Cultural Comunitária União – ACCU

CNPJ: 02.387.022/0001-81

Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro

CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

Ministério das Comunicações
M. Fis. _____
Rubrica _____
SCE _____

ITEN XI– COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE DA ENTIDADE E DE SEUS DIRIGENTES

Item XI
a)

b)

c)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

72014010

Certificamos que contra

Nome: PAULO MELO

CPF: 009.851.396-68

Data de Nascimento: 15/03/1976

Nome da mãe: MARIA JOSE SANTIAGO

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/10/2013 às 13:35:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Consulta realizada em 16/10/2013 às 13:38:04

**Número da Certidão:** 72014010**Nome:** PAULO MELO**CPF:** 009.851.396-68**Nome da Mãe:** MARIA JOSE SANTIAGO**Data de Nascimento:** 15/03/1976

Certidão negativa emitida pela INTERNET em 16/10/2013 às 13:35:11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

72072026

Certificamos que contra

Nome: ONOFRE RICARDO DA SILVEIRA

CPF: 532.843.646-68

Data de Nascimento: 25/11/1964

Nome da mãe: LEILA MARIA DA SILVEIRA

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/10/2013 às 13:36:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.strm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Consulta realizada em 16/10/2013 às 13:37:22

**Número da Certidão:** 72072026**Nome:** ONOFRE RICARDO DA SILVEIRA**CPF:** 532.843.646-68**Nome da Mãe:** LEILA MARIA DA SILVEIRA**Data de Nascimento:** 25/11/1964

Certidão negativa emitida pela INTERNET em 16/10/2013 às 13:36:35



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

72011765

Certificamos que contra

Nome: GERALDO HELENO SAMPAIO

CPF: 601.864.966-72

Data de Nascimento: 14/10/1967

Nome da mãe: MARIA DO ROSARIO SAMPAIO

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/10/2013 às 13:34:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

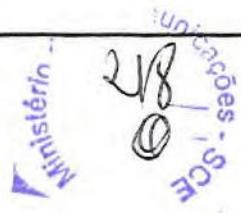
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Consulta realizada em 16/10/2013 às 13:38:39

**Número da Certidão:** 72011765**Nome:** GERALDO HELENO SAMPAIO**CPF:** 601.864.966-72**Nome da Mãe:** MARIA DO ROSARIO SAMPAIO**Data de Nascimento:** 14/10/1967

Certidão negativa emitida pela INTERNET em 16/10/2013 às 13:34:30



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PAULO MELO**

Inscrição: **028592110256** Zona: 256 Seção: 327

Município: 52990 - SÃO TIAGO UF: MG

Data de Nascimento: 02/04/1939 Domiciliado desde: 24/06/1992

Filiação: MARIA JOSE SANTIAGO
FRANCISCO DE SALES MELO

Certidão emitida às 15:52 de 15/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
0704.NCMJ.CHC4.HWAF



Ministério
SCCE / Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GERALDO HELENO SAMPAIO**

Inscrição: **014192900205** Zona: 256 Seção: 339

Município: 52990 - SÃO TIAGO UF: MG

Data de Nascimento: 14/10/1967 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA DO ROSARIO SAMPAIO
JOAO MARCAL SAMPAIO

Certidão emitida às 13:26 de 16/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NKQC.E2I/.CWZR.SC6S**

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 490067

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERALDO HELENO SAMPAIO, ou vinculado ao **CPF: 601.864.966-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 11h00, 15/10/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 490067 emitida via Internet às 11:00 horas do dia 15/10/2013, em nome de GERALDO HELENO SAMPAIO, ou vinculado ao CPF: 601.864.966-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 490078

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ONOFRE RICARDO DA SILVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 532.843.646-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subsecção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

 imprimir



Ministério
Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 490069

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAULO MELO, ou vinculado ao **CPF: 009.851.396-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 11h00, 15/10/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG,
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 490069 emitida via Internet às 11:00 horas do dia 15/10/2013, em nome de PAULO MELO, ou vinculado ao CPF: 009.851.396-68.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 001132013-11025022

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO
CNPJ: 02.387.022/0001-81

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUaisquer DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 22/10/2013.
VALIDA ATÉ 20/04/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/01/2014

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO

CNPJ/CPF: 02.387.022/0001-81

LOGRADOURO: RUA SÃO JOSE

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO: FU

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36350000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: SAO TIAGO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de Inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000040563046



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO
CNPJ: 17.749.904/0001-17
Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000
www.portalsaotiago.com.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br
Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174

Ministério das Comunicações
Fls. 62
Rubrica
Selo
S/C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO CULT COMUNIT UNIÃO DE SÃO TIAGO

Nome Fantasia:

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

Não 02.387.022/0001-81

RG:

Insc. Estadual:

Tipo:
RUA

Título:

Logradouro:
SÃO JOSÉ

Segmento:

N.º:

25

Compl:

FUNDOS

CEP:

Bairro:

CENTRO

Distrito:

Município:
SAO TIAGO

UF:
MG

DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 2013101600001

Emitida às 09:46 do dia 16/10/2013

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "COBRANÇAS" associadas ao contribuinte
0000006347 - ASSOCIAÇÃO CULT COMUNIT UNIÃO DE SÃO TIAGO

FINALIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS

CERTIFICO que, atendendo requerimento da parte interessada e verificando nesta Prefeitura os arquivos e fichários de contribuintes, não existe débito em aberto até a presente data referente a tributos municipais, ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e damos fé.

OBS: Prazo de validade, 180 dias a partir da data de emissão. Decreto nº 1427 de 09/10/2006.

GISELE APARECIDA VIEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RICARDO ANTONIO CAPUTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/01/2014

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO

CNPJ/CPF: 02.387.022/0001-81

LOGRADOURO: RUA SÃO JOSE

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO: FU

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36350000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: SÃO TIAGO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000040563046

Comunicações - SCE
S. A. / J. S.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

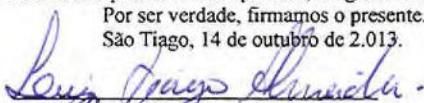
Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
06:00 ás 08:00	Programa: Manhã Sertaneja - Músicas Sertanejas: Sucesso do momento e de Raízes. - Participação do ouvinte via telefone 32-3376-1519. - Giro Rural – Notícias do Meio Rural, deixando o homem do campo atualizado com as informações do momento.	Programa: Manhã Sertaneja - Músicas Sertanejas: Sucesso do momento e de Raízes. - Participação do ouvinte via telefone 32-3376-1519. - Giro Rural – Notícias do Meio Rural, deixando o homem do campo atualizado com as informações do momento.	Programa: Manhã Sertaneja - Músicas Sertanejas: Sucesso do momento e de Raízes. - Participação do ouvinte via telefone 32-3376-1519. - Giro Rural – Notícias do Meio Rural, deixando o homem do campo atualizado com as informações do momento.	Programa: Manhã Sertaneja - Músicas Sertanejas: Sucesso do momento e de Raízes. - Participação do ouvinte via telefone 32-3376-1519. - Giro Rural – Notícias do Meio Rural, deixando o homem do campo atualizado com as informações do momento.	Programa: Manhã Sertaneja - Músicas Sertanejas: Sucesso do momento e de Raízes. - Participação do ouvinte via telefone 32-3376-1519. - Giro Rural – Notícias do Meio Rural, deixando o homem do campo atualizado com as informações do momento.	Programa: Manhã Sertaneja - Músicas Sertanejas: Sucesso do momento e de Raízes. - Participação do ouvinte via telefone 32-3376-1519. - Giro Rural – Notícias do Meio Rural, deixando o homem do campo atualizado com as informações do momento.	Programa: Nostalgia e Cia Músicas: Boleros do Passado
08:00 ás 10:00	Programa: Voltando a Fita - Músicas: Flash Back/MPB/Sertanejo - Horóscopo Diário. - Notícias de famosos. - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: Voltando a Fita - Músicas: Flash Back/MPB/Sertanejo - Horóscopo Diário. - Notícias de famosos. - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: Voltando a Fita - Músicas: Flash Back/MPB/Sertanejo - Horóscopo Diário. - Notícias de famosos. - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: Voltando a Fita - Músicas: Flash Back/MPB/Sertanejo - Horóscopo Diário. - Notícias de famosos. - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: Voltando a Fita - Músicas: Flash Back/MPB/Sertanejo - Horóscopo Diário. - Notícias de famosos. - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: Voltando a Fita - Músicas: Flash Back/MPB/Sertanejo - Horóscopo Diário. - Notícias de famosos. - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: Nostalgia e Cia Músicas: Boleros do Passado
10:00 ao 12:00	Programa: A maior Sequência - Músicas: Sucesso do Momento - Notícias de Famosos - Resumo das Novelas - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: A maior Sequência - Músicas: Sucesso do Momento - Notícias de Famosos - Resumo das Novelas - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: A maior Sequência - Músicas: Sucesso do Momento - Notícias de Famosos - Resumo das Novelas - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: A maior Sequência - Músicas: Sucesso do Momento - Notícias de Famosos - Resumo das Novelas - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: A maior Sequência - Músicas: Sucesso do Momento - Notícias de Famosos - Resumo das Novelas - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: A maior Sequência - Músicas: Sucesso do Momento - Notícias de Famosos - Resumo das Novelas - União News – Notícias da Cidade e do Mundo.	Programa: União Popular Brasileira Música: MPB
12:00 ás 14:00	Programa: Joana Silva Show - Músicas : Flash Back / Músicas Variadas - Parábola do Dia. - Notícias dos famosos.	Programa: Joana Silva Show - Músicas : Flash Back / Músicas Variadas - Parábola do Dia. - Notícias dos famosos.	Programa: Joana Silva Show - Músicas : Flash Back / Músicas Variadas - Parábola do Dia. - Notícias dos famosos.	Programa: Joana Silva Show - Músicas : Flash Back / Músicas Variadas - Parábola do Dia. - Notícias dos famosos.	Programa: Joana Silva Show - Músicas : Flash Back / Músicas Variadas - Parábola do Dia. - Notícias dos famosos.	Programa: Joana Silva Show - Músicas : Flash Back / Músicas Variadas - Parábola do Dia. - Notícias dos famosos.	Programa: União Popular Brasileira Música: MPB
14:00 ás 15:00	Programa: Giro Esportivo - Notícias de esporte estadual e municipal	Programa: Giro Esportivo - Notícias de esporte estadual e municipal	Programa: Giro Esportivo - Notícias de esporte estadual e municipal - Programa Alô Saúde	Programa: Giro Esportivo - Notícias de esporte estadual e municipal	Programa: Giro Esportivo - Notícias de esporte estadual e municipal	Programa: Giro Esportivo - Notícias de esporte estadual e municipal	Programa: União Popular Brasileira Música: MPB
15:00 ás 18:00	Programa Alô Cidade - Participação do ouvinte através do telefone 32-337615-19 Músicas diversas	Programa Alô Cidade - Participação do ouvinte através do telefone 32-337615-19 Músicas diversas	Programa Alô Cidade - Participação do ouvinte através do telefone 32-337615-19 Músicas diversas	Programa Alô Cidade - Participação do ouvinte através do telefone 32-337615-19 Músicas diversas	Programa Alô Cidade - Participação do ouvinte através do telefone 32-337615-19 Músicas diversas	Programa Alô Cidade - Participação do ouvinte através do telefone 32-337615-19 Músicas diversas	Programa: União Popular Brasileira Música: MPB
18:00 ás 19:00	Programa: Sertanejo Universitário Músicas : Sertanejo Universitário.	Programa: Salada Mista Músicas: Variadas					

19:00 ás 20:00	Programa: Voz do Brasil Noticias do Brasil	Programa: Salada Mista Músicas: Variadas					
20:00 ás 22:00	Programa: As Melhores do Dia Música: Variadas	Programa: Salada Mista Músicas: Variadas					
22:00 ás 05:00	Programa: Light Night Música: Românticas / Flash Back/ MPB / Nostalgia	Programa: Light Night Música: Românticas / Flash Back/ MPB / Nostalgia	Programa: Light Night Música: Românticas / Flash Back/ MPB / Nostalgia	Programa: Light Night Música: Românticas / Flash Back/ MPB / Nostalgia	Programa: Light Night Música: Românticas / Flash Back/ MPB / Nostalgia	Programa: Light Night Música: Românticas / Flash Back/ MPB / Nostalgia	Programa: Salada Mista Músicas: Variadas
05:00 ás 06:00	Programa: Mundo Sertanejo Músicas: Sertanejas de Raiz	Programa: Salada Mista Músicas: Variadas					

Nós membros do Conselho Municipal atestamos que a Rádio Comunitária União com sua grade de programação contribui muito com o desenvolvimento social, econômico, cultural e de lazer de nossa comunidade. Atestamos ainda que a mesma não possui vínculo político, religioso e não contribui para a desamora social de nossa comunidade e meio rural.

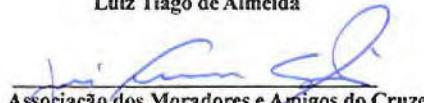
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Tiago, 14 de outubro de 2013.


Associação dos Moradores do Cerrado

CNPJ. 21.274.600.0001-18

Luiz Tiago de Almeida


Associação dos Moradores e Amigos do Cruzeiro

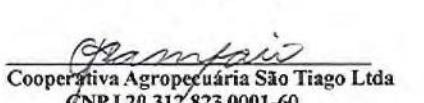
CNPJ.01.930.277.0001-86

José Faria Santiago


Instituto Tiago Apóstolo

CNPJ.19.547.710.0001-64

João Pinto de Oliveira


Cooperativa Agropecuária São Tiago Ltda

CNPJ.20.312.823.0001-60

Geraldo Heleno Sampaio


Sindicato Rural de São Tiago

CNPJ.19.549.963.0001-77

José Carvalho de Andrade

Ministério das Comunicações
Fls
Rubrica
65

Para: Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Edifício Anexo
Ala Oeste – Sala 300
CEP: 70044-900
Brasília – Distrito Federal



SEDEX
MANDOU,

(ETIQUETA OU CARIMBO DE)

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

REMETENTE

De: Associação Cultural Comunitária União FM
Rua São José 25 – Fundos
Bairro: Centro – São Tiago – Minas Gerais
CEP. 36.350-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 19 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/03/2015, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0422812** e o código CRC **8229D5EF**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO
(ACCU)
CNPJ: 02.387.022/0001-81

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:28:50 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13542/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.015822/2013-84**

Processo de Outorga nº: 53710.000238/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Tiago/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, faz-se necessário o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Constatata-se a necessidade de adequação da atual redação do Estatuto Social apresentado pela entidade, conforme detalhado a seguir:

- i) O estatuto deve assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do inciso II do artigo 40 da Portaria 4334/2015;
- ii) Devem ser assegurados aos associados o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, conforme descreve o inciso III do artigo 40 da Portaria 4334/2015;
- iii) Quanto aos sócios pessoas físicas, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, conforme descrito no inciso IV do artigo 40 da Portaria 4334/2015;
- iv) O estatuto deve especificar corretamente o órgão administrativo da entidade, informando seu modo de funcionamento, notadamente no que concerne: **aos cargos que compõem a diretoria e suas respectivas atribuições**, bem como informar **o tempo de mandato dos membros da**

diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução, conforme estabelece o inciso V do artigo 40 da Portaria 4334/2015, em suas alíneas "a" e "b";

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Observando-se que a composição do Conselho Comunitário contém membros que são simultaneamente associados da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334, bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho." (grifos nossos)

ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado

pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

IV. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Cópia da Cédula de Identidade de cada um de seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

- iii) CPF de todos os diretores.

IV.1. A entidade deverá observar plenamente as restrições elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334, cujo descumprimento poderá ensejar o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**,
Analista Técnico Administrativo, em 02/06/2016, às 10:55, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**,
Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações em São Paulo, Sub, em 09/06/2016, às 11:20, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1165895 e o código CRC **F0D74BB4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20413/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 2 de junho de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
Rua São José, 25 (fundos) - Centro
36350-000 / São Tiago - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015822/2013-84.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13542/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo **53000.015822/2013-84**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1165969** e o código CRC **FCD1F491**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20413/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015822/2013-84 - Nº SEI: 1165969

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME LEGÍVEL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM LISIBLE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 20413/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
Rua São José, 25 (fundos) - Centro
36350-000 / São Tiago – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.015822/2013-84.

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Glenda Palleo

DATA DE RECEBIMENTO /
LIVRÉATION

04/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26 JUN 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Glenda Palleo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

118.8114.1196.40

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Mo. M. Carreiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC04B3 / 16

114 x 106 mm



Associação Cultural Comunitária União de São Tiago - ACCU

53900.046393/2016-96
(1273772) 05.08.16

Ofício número 2016/26/008

São Tiago, 18 de Julho de 2.016.

Ao Exmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em SP.
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino(ECT) – Vila Leopoldina
Cep: 05.311-900 / São Paulo-SP

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de prazo para envio de Documentos Solicitados em Nota Técnica Número 13542/2016/sei-MCTIC, relativo ao Processo de número 53000.015822/2013-84.**

Exmo. Sr. Delegado Regional,

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 90 (noventa) dias para entrega da documentação pendente da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, conforme solicitação realizada em Oficio de Número **20413/2016/SEI-MCTIC**, referente a Nota Técnica de Número **13542/2016/SEI-MCTIC**, referente Processo **53000.015822/2013-84**.

Atenciosamente,



Paulo Melo – CPF: 009.851.396-68

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago

CGC 02.307.022/0001-81 - Registro Cartório Pessoa Jurídica 653 - Livro 3-A

Rua São José, 25 - (Fundos) - Centro - CEP 36.350-000 - São Tiago - MG
Outros (origem externa) (1273772) SEI 53900.046393/2016-96 / pg. 1

Ao Exmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações em SP.

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino(ECT) – Vila Leopoldina

Cep: 05.311-900 / São Paulo-SP



AR





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 29475/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**

Rua São José, 25 (fundos) - Centro

36350-000 / São Tiago – MG

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.015822/2013-84

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 13542/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 20413/2016/SEI-MCTIC, informamos o acatamento parcial do pedido, uma vez que o prazo solicitado excede ao estabelecido pela Portaria nº 4334/2015.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena da extinção da outorga**.
3. Informamos que eventual apresentação em data posterior ao prazo acima estipulado será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 22/08/2016, às 09:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1274811** e o código CRC **A7357649**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29475/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015822/2013-84 - Nº SEI: 1274811

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 29475/2016/SEI-MCTC
Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
Rua São José, 25 (fundos) - Centro
36350-000 / São Tiago - MG

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº
53000.015822/2013-84

INATAIRE	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ALESSANDRA Gaudêncio

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcosra Gaudêncio

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

097761-316-50

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

31 AGO 2016

Malicio M. 274-2

cartera

S/LOVS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS

TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/_____ : h ____/____/_____ : h ____/____/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU R⁺

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAçõEs
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
UF	BRASIL					



Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81
Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

São Tiago 30 de setembro 2.016

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Delegacia Regional do Estado
de São Paulo
Att. Delegado Regional do Ministério

53900.056211/2016-95
05/10/2016

Vimos por meio deste encaminhar a Vsa. documentação solicitada no Processo 53000.015822/2013-84, referente a Nota Técnica N° 13542/2016/SEI-MCTIC, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 20413/2016/SEI-MCTIC , referente ao Processo de Renovação de Outorga.

Certo de atender o Vosso pedido.

Despeço-me,

Att.

Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
Terezinha Percilia Santiago Campos Duarte
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

PREÂMBULO

Dispõe sobre alterações estatutárias, consolidação e formatação do Estatuto da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago/MG.

Consoante as decisões das assembleias gerais desta Associação, para deliberar alterações necessárias no estatuto original, a fim de atender às solicitações do “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”, em cumprimento ao disposto na Portaria n.º 4.334/2015, bem como adequá-lo aos moldes da Lei n.º 9.612/1998, é que o presente Estatuto foi reformulado e sistematizado, conforme as disposições aqui apresentadas.

Em razão da natureza das alterações e da quantidade de dispositivos reformulados, tornou-se inviável manter a formatação original do Estatuto, motivando nova formatação, sem, contudo, perder a essência dos dispositivos originais e fundamentados em decisões das assembleias realizadas.

Diante do exposto, o Estatuto da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), a partir desta data, passa a vigorar com a redação seguinte.

São Tiago/MG, 28 de agosto de 2016.

*Patrícia Fernanda Chittara Alves
Sub-Olifical Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas*

Paulo Melo
PAULO MELO
- Presidente -

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, OBJETIVOS

Art. 1º. A Associação Cultural Comunitária União de São Tiago – ACCU, fundada em 20 de abril de 1997, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem vínculo patrimonial e responsabilidades diversas, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, construída por uma sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e de sociedades não religiosas e não partidárias, dedicada ao serviço comunitário de caráter não comercial, inspirando-se nos princípios da solidariedade social, da livre iniciativa, do direito de propriedade e da economia de mercado, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Associação terá sede na Rua São José, n.º 25 (Fundos), Centro, município de São Tiago, Estado de Minas Gerais, e jurisdição e foro na Comarca de São João del-Rei.

Art. 3º. É indeterminado o prazo de duração da Associação.

Art. 4º. São objetivos e atribuições básicas da Associação:

- a) promover atividades educacionais, de formação geral e informação;
- b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários;
- c) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d) manter convênios e/ou associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
- f) prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para manutenção da Associação;
- g) administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Associação.

Art. 5º. A Associação, na realização de suas atividades, atenderá aos seguintes princípios:

- a) preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo e orientação sexual, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Art. 6º. Constituem objetos sociais da Associação:

- a) Representar a radiodifusão comunitária da cidade de São Tiago/MG, defendendo seus interesses e os objetos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular de comunicação;
- b) representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos Poderes Legislativo e Judiciário;

*Fernanda Chitara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas*

D

Jedduarte

Machado

Gonçalves

Malheiros

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

- c) criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em São Tiago/MG, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, realizar todos os procedimentos necessários;
- d) criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários;
- e) promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

Patrícia Fernanda Chittara Almeida
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. Serão considerados sócios-fundadores aqueles que contribuírem e estiverem participando da Associação na data da inauguração da rádio e sócios-participantes aqueles que vierem a associar-se após a inauguração.

Art. 8º. Poderão ingressar, gratuitamente, na “ACCU”, como associados, qualquer pessoa física, tais como os habitantes de São Tiago/MG e cidadãos que, direta ou indiretamente, visam o desenvolvimento da cidade, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por meio de seus representantes legais.

Art. 9º. A todos os associados é assegurado o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas da Associação.

Parágrafo único: Aos associados pessoas físicas é garantido o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 10. São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, contribuindo e colaborando, efetivamente, dentro do seu âmbito e limite de atividade, para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) votar por ocasião das eleições;
- c) prestar informações solicitadas por quem de direito, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das assembleias e da diretoria;
- d) contribuir com eventuais mensalidades, previamente estabelecidas, votadas em assembleias;
- e) cumprir, rigorosamente, as normas estabelecidas pela legislação pertinente, especialmente a que institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 11. São direitos dos associados:

- a) Participar das reuniões da Associação;
- b) votar e ser votado, presente ou devidamente representado por meio de procuração, nas assembleias e reuniões, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
- c) ter conhecimento das deliberações e demais atividades da Associação;
- d) gozar dos benefícios pelas sociedades na forma prevista neste Estatuto;
- e) recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito e submeter à Diretoria o exame de assuntos de seu interesse.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

Art. 12. Os membros da Associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da mesma.

Art. 13. A demissão do associado dar-se-á a pedido do mesmo, não podendo ser negada. A exclusão dar-se-á por morte física, incapacidade civil ou não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão ou permanência na Associação.

Art. 14. Poderá ser eliminado do quadro associativo quem, por decisão da Assembleia Geral:

a) Infringir os dispositivos deste Estatuto;

b) regularmente dissolver-se.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades neste artigo aduzidas será precedida de audiência da parte interessada, que poderá produzir defesa por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da ciência.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. São órgãos constitutivos e institucionais da Associação:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho de Administração;

d) Conselho Comunitário;

e) Conselho Fiscal.

Patrícia Fernanda Chiarra Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação. É constituída pelos seus associados no gozo de seus direitos.

Art. 17. São atribuições da Assembleia Geral:

a) Examinar, aprovar ou reprovar as contas da Diretoria e o balanço social;

b) velar pelo reto cumprimento dos fins da Associação, sugerindo e votando medidas reparadoras, se for o caso, às quais serão aprovadas mediante voto de maioria simples dos membros presentes;

c) eleger, por voto, os cargos vagos na Diretoria, em virtude de eventuais afastamentos, sendo candidatos natos todos os membros presentes na Assembleia, se de outra forma não dispuser o edital de convocação para este fim;

d) deliberar demais assuntos previstos na “ordem do dia”, prevalecendo o voto da maioria simples dos membros presentes;

e) definir a ação estratégica da Associação, através da aprovação de planos e programas de trabalho;

f) tornar e julgar as contas de cada exercício financeiro, apresentado pela Diretoria, com parecer do contador da entidade;

g) eleger e empossar a Diretoria e, se for o caso, os membros do Conselho Comunitário;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

- h) impor penalidades às eventuais entidades filiadas, à Diretoria e ao Conselho Comunitário;
- i) reformar este Estatuto;
- j) dissolver a Associação, com obediência ao estabelecido neste Estatuto;
- k) resolver os casos omissos ou não previstos.

Patrícia Fernanda Chittura Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 18. A Assembleia Geral ocorrerá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do ano social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório de gestão, balanço, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Associação e do parecer do Conselho Fiscal, plano de atividades da Associação para o exercício;
- b) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das insuficientes contribuições para cobertura das despesas da Associação, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- c) eleição dos componentes do Conselho de Administração, Fiscal, Comunitário e outros, quando for o caso.

§ 2º. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de Convocação, quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou Comunitário, ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que especificarão os motivos da convocação;

§ 3º. quando a Assembleia for convocada pelos associados ou pela maioria da Diretoria, vencido o presente, este deverá convocá-la do prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembleia, o farão aqueles que deliberarem por sua realização;

§ 4º. em qualquer das hipóteses, as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de $\frac{1}{2}$ (meia) hora para a segunda e $\frac{1}{2}$ (meia) hora para a terceira;

§ 5º. as 03 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 19. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito do quórum de instalação;
- f) a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a convocou;

§ 2º. os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Art. 20. Dentro dos limites da lei e deste Estatuto, a Assembleia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º. Antes do início das reuniões, será colhida a presença dos associados, devendo os mesmos assinarem o livro para tal fim;

§ 2º. os trabalhos serão abertos e presididos pelo presidente da Associação, devendo o mesmo expor as metas e motivos da reunião, salvo motivo de força maior e aprovado pela Assembleia;

§ 3º. o presidente da Assembleia, além do seu voto de associado, deverá sempre votar nos casos de empate;

§ 4º. as votações nas assembleias poderão dar-se de forma simbólica, nominal, secreta ou por aclamação;

§ 5º. lavrar-se-á ata sobre os trabalhos tratados nas reuniões, a qual será elaborada pelo secretário, ao final, assinada pelos componentes da mesa e pelos demais presentes ou pelo secretário e presidente se assim determinar a assembleia;

§ 6º. as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto para cada associado, podendo ser representado por meio de procuração, exceto nos casos de alteração estatutária ou destituição de membros da diretoria, em que se exigirá o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros presentes;

§ 7º. a Assembleia Geral não terá início sem a maioria absoluta de seus membros, caso em que o presidente declarará de ofício uma segunda convocação, aguardando por mais uma hora a presença dos demais membros e, findo o prazo, declarará abertos os trabalhos, qualquer seja o número de presentes, dando-se cumprimento à pauta do dia.

Art. 21. É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração, Comunitário, Fiscal e outros.

Parágrafo único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Patrícia Fernanda Chittara Andrade
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 22. O quórum para instalação da Assembleia Geral é:

- 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- qualquer número na terceira convocação.

Parágrafo único: Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, postos no Livro de presença.

Art. 23. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Associação.

§ 1º. Na ausência do Secretário da Associação, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º. quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 24. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Associação, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º. o coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário “ad-hoc” para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembleia.

Art. 25. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

§ 1º. Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais;

§ 2º. o que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Fiscais presentes, por uma comissão representante dos associados presentes, designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer;

§ 3º. prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia houver sido realizada.

Art. 26. Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Seção II
Da Diretoria, Conselho de Administração e Comunitário

Art. 27. A Diretoria, órgão executivo e de comando, eleita pelo voto direto e secreto dentre seus associados presentes em pleno gozo de seus direitos e deveres na Assembleia Geral, de acordo com disposições dos arts. 10 e 11, com mandado de duração de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, sendo composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Diretor Comunitário;
- d) Vice-diretor Comunitário;
- e) Secretário;
- f) Vice-secretário;
- g) Tesoureiro;
- h) Vice-tesoureiro.

Parágrafo único: A Diretoria, sempre que necessário, solicitará o assessoramento das entidades e órgãos públicos que atuam no setor, além de outros profissionais, para auxiliá-la em assuntos de seus interesses.

Art. 28. O Presidente constituirá uma comissão eleitoral para coordenar os trabalhos da eleição e posse da Diretoria e do Conselho Comunitário, devendo observar os critérios estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º. A comissão divulgará os critérios de inscrição das chapas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência ao término do mandato, devendo a chapa ou as chapas concorrentes apresentar-se completas e encaminhadas à Diretoria em até 05 (cinco) dias antes do término do mandato;

§ 2º. a eleição da Diretoria dar-se-á por votação direta, secreta ou por aclamação no caso de haver uma única chapa concorrente;

§ 3º. a convocação será feita pela Diretoria, observando as normas estatutárias;

§ 4º. terão direito a votar e serem votados os associados que estiverem gozando dos seus direitos e deveres na Associação;

Patrícia Fernanda Chittara Alves
Sub-Oficial Registro Titulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

§ 5º. considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 29. O Conselho de Administração será composto de até 07 (sete) associados, em pleno gozo de seus direitos, eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1º. Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral;

§ 2º. os administradores eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 3º. a Associação responderá pelos atos a que se referem o parágrafo anterior se os houver ratificado ou logrado proveito;

§ 4º. os que participaram de ato ou operação social em que se oculta a natureza da Associação, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 30. No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;

b) estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometido contra disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de funcionamento com a Associação, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

c) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

d) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

e) fixar as despesas de administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

f) contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

g) designar, por indicação, o gerente e o substituto deste em seus impedimentos eventuais;

h) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

i) avaliar a convivência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Associação;

j) estabelecer as normas para o funcionamento da Associação;

k) contratar um serviço, quando se fizer necessário, independente de auditoria;

l) indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

m) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

n) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

o) fixar, anualmente, taxas destinadas a cobrir custos da administração da Associação;

p) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Associação, com expressa autorização da Assembleia Geral;

r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;

s) zelar pelo cumprimento das Leis, pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

t) substituir, quando o interesse da Associação o reclamar, o Presidente, Diretor ou o Secretário da Associação, designando, entre si, outro para o cargo.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

§ 1.º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do gerente ou do contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente previamente projetos sobre questões específicas;

§ 2.º. as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou Instruções do Regimento Interno da Associação.

Art. 31. O Conselho Comunitário será composto de 05 (cinco) membros efetivos, podendo ter suplentes com número igual ou inferior aos efetivos, representantes dos segmentos sociais existentes na comunidade e entidades, como entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, dentre outras, atendendo aos princípios elencados no art. 5.º deste Estatuto.

§ 1.º. As pessoas jurídicas que compõem o Conselho Comunitário não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, salvo os informes pontuais à comunidade;

§ 2.º. o Conselho Comunitário será empossado pela Diretoria ou por meio da Assembleia, sendo seus membros indicados pelas entidades representadas, lavrando termo de posse no livro de atas, com mandato coincidente com a Diretoria, podendo ser reeleito;

§ 3.º. a entidade que indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho;

Art. 32. Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar a programação da emissora e apresentar sugestões;
- b) encaminhar relatório anual ao Ministério das Comunicações, sempre no aniversário da outorga, relatório resumido contendo a grade da programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei e outros requisitos que achar necessário;
- c) planejar o seu trabalho mediante reuniões e outros critérios para melhor avaliar os trabalhos da emissora.

Patrícia Fernanda Chittara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 33. Ao Presidente, cabem as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com o gerente;
- b) verificar frequentemente o saldo de Caixa;
- c) abrir e movimentar contas bancárias, assinar juntamente com o Tesoureiro cheques ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Associação;
- d) assinar, conjuntamente com o Secretário ou outro conselheiro designado pelo Conselho, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) convocar e presidir as reuniões do conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- f) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório da gestão, balanço, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Associação e o parecer do Conselho Fiscal;
- g) representar, ativa e passivamente, a Associação, em juízo ou fora dele;
- h) elaborar o Plano Anual de Atividades da Associação.

Art. 34. Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente durante seus afastamentos, faltas ou impedimentos;
- b) substituir o Presidente, em definitivo, em caso de renúncia ou quaisquer outros motivos;
- c) por delegação do Presidente, cumprir missões especiais e outras tarefas peculiares ao cargo de Presidente;
- d) representar o Presidente sempre que solicitado por este.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

Art. 35. Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Sempre que solicitado, sendo viável e não contrário a Lei, atender às entidades de classe, religiosas ou não, bem como associações diversas da comunidade, abrindo a eles espaços na emissora, na forma que dispuser as normas internas acerca de custos gerais;
- b) dirigir e organizar, juntamente com a Diretoria, a programação geral da emissora;
- c) acompanhar os trabalhos dos locutores e suas reivindicações;
- d) zelar pela igualdade de direitos às entidades referidas no inciso "a", deste artigo.

Parágrafo único: Os eventuais abusos ou a ocorrência de ofensas, danos morais, difamação, calúnia ou injúria, porventura veiculados na emissora, será de inteira responsabilidade do ofensor, devendo o detentor do espaço a ser ocupado, previamente, assinar um termo de advertência e responsabilidade.

Art. 36. Compete ao Secretário:

- a) Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- b) redigir atas e outros documentos;
- c) manter em dia e atualizados o registro dos associados da Associação;
- d) receber e expedir correspondências, encaminhando-as ao destinatário;
- e) divulgar, por qualquer meio idôneo, a emissora;
- f) receber críticas e sugestões diversas;
- g) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e outros regulamentos;
- h) fazer o relatório anual da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- i) outras atribuições, a critério do Presidente, respeitado o previsto neste Estatuto.

*Patrícia Fernando Chittara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas*

Art. 37. Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação, catalogando os bens;
- b) promover, com auxílio de profissional, a escrituração contábil da Associação;
- c) cuidar da escrituração geral e financeira, promovendo os necessários balanços;
- d) responder por todas as atividades relativas a finanças da Associação;
- e) conservar organizada e em dia as escritas contábeis e zelar pelos livros e documentos de contabilidade, procurando fazer os registros com honestidade, clareza, capricho e precisão;
- f) preparar prestação de contas e apresentar em Assembleias Gerais;
- g) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- h) dispor, em conjunto com o Presidente, sobre arrecadações e despesas da Associação, assinar cheques e outros documentos financeiros.

Art. 38. Compete ao Vice-diretor comunitário, Vice-secretário e Vice-tesoureiro:

- a) Substituir os membros correspondentes da Diretoria em seus afastamentos, faltas ou impedimentos;
- b) substituir os membros correspondentes da Diretoria, em definitivo, em caso de renúncia ou quaisquer outros motivos;
- c) na medida do possível, os membros exercerão os trabalhos compartilhados e em parceria com os membros efetivos da Diretoria.

Parágrafo único: Em caso de não haver pessoas para substituir eventuais cargos vagos na Diretoria, esses poderão ser ocupados por membros da mesma que estejam na suplência de outros cargos, desde que tenham o perfil correspondente e por ela sejam aprovados. Caso não seja possível a substituição, o Presidente poderá convocar eleições para preenchimento destes.

Seção III Do Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)

– Fundada em 20 de abril de 1997 –

Art. 39. A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos a cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas uma reeleição.

§ 1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, legal e estatutariamente, os parentes dos administradores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º. o associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 40. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

§ 2º. as reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral;

§ 3º. na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º. as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

Art. 41. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou Conselho de Administração, o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
- c) examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação;
- e) certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) intuir se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas, sindicais e associativos;
- j) averiguar se os materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- k) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou à autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único: Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. As eleições para o Conselho de Administração, Comunitário e Fiscal dar-se-ão a cada 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembleia Geral, sendo admitida uma recondução.

Art. 44. As eleições serão convocadas por edital, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término do mandato dos Conselheiros. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Art. 45. Pode ser eleito para qualquer cargo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos 06 (seis) meses de filiação.

Parágrafo único: A votação se fará no local indicado no edital de convocação.

Art. 46. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos encabeçadores das mesmas.

Art. 47. A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por associados indicados pelos encabeçadores de cada chapa.

Art. 48. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 49. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia, a fé pública e a propriedade.

Seção I
Da perda do mandato

Patrícia Fernanda Chittara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 50. Perderão o mandato os membros do Conselho que incorrerem em:
a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) grave violação deste Estatuto;
c) abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;
d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 51. Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes ou conselheiros vogais.

Art. 52. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará Assembleia Geral, que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 53. O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Da arrecadação feita pela entidade;
- b) das doações, legados e rendas extraordinários não previstos;
- c) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- d) das rendas auferidas com prestações de serviços e/ou assessorias.

Art. 54. Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da Associação deverão ser destinados à Entidade ou Associações do município de São Tiago/MG, por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 55. Estará sujeito às penas aqui previstas o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- c) difamar a Associação ou sua diretoria.

Art. 56. As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) suspensão até 02 (dois) anos;
- c) eliminação do quadro social.

Parágrafo único: Ao acusado será assegurado o direito a prévia ampla defesa e contraditório, cabendo-lhe recurso em última instância à Assembleia Geral, a qual será convocada, extraordinariamente, para deliberar.

CAPÍTULO VII
DOS LIVROS

Patrícia Fernanda Chittara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 57. A Associação deverá ter os seguintes livros:

1. Matrícula;
2. Atas das Assembleias Gerais;
3. Atas do Conselho de Administração;
4. Atas do Conselho Fiscal;
5. Outros fiscais e contábeis obrigatórios.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
– Fundada em 20 de abril de 1997 –

Parágrafo único: É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas, sendo obrigatório, em todos os casos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas, que deverão ser rubricadas pelo Presidente.

Art. 58. No Livro de Matrículas, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

- a) A razão social, C.G.C., Inscrição Estadual e endereço;
- b) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, quando pessoa física;
- c) a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- d) a conta-corrente das suas quotas-partes do Capital Social;
- e) o número de matrícula do associado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. As responsabilidades em geral reger-se-ão mediante leis específicas, pertinentes à espécie.

Art. 60. Os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário não serão remunerados, sendo vedados receber bonificações ou vantagens diversas e, expressamente, mediante anuênciam deste Estatuto, desistem e renunciam a quaisquer direitos trabalhistas ou civis, sendo seu trabalho inteiramente filantrópico e social, fazendo jus, entretanto, ao reembolso de despesas efetuadas em proveito da Associação.

Art. 61. A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação de seu resultado aos associados.

Art. 62. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria e eventuais modificações estatutárias pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

Art. 63. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, revogando as alterações anteriores do Estatuto original e demais disposições em contrário.

São Tiago, Estado de Minas Gerais, aos 28 dias do mês de 08 do ano de dois mil e dezesseis.

Paulo Melo
PAULO MELO
- Presidente -

Patrícia Fernanda Chittara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.009.981.0001-31 Rua Ministro Gabriel Passos 722 Sala 03 - Centro Fone: (32) 2656-2310 Mesa: Lucía Bastone Mauro - Oficial				
PROTOCOLO N° 32236 REG N° 10779 - IV 54-A - PA 1.275				
Selo do Rio MG, 03 de outubro de 2016 Patrícia Fernanda Chitarra Alves - Substituta				
Documento	Recebido	TFJ	Tota	
123456789	9.41	54,60	220,95	
Fórum Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ouvidoria de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: AP/S12316 Código: 1931.0932.0141.0265 Data de uso: 07/10/2016 TFJ: 54,60 Total: 220,95 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Patrícia Fernanda Chitarra Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

**CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS**

Patrícia Fernanda Chitarra Alves

SUB-OIFICIAL - CPF 108 665 936-83

Comarca de São João del-Rei - MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO PARA ELEIÇÃO – POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, CONFORME EXIGÊNCIA NA NOTA TÉCNICA Nº 13542/2016/SEI-MCTIC.

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2.016, as 20:00 horas, em terceira e última convocação, reuniram na sede da Associação Cultural Comunitária União – ACCU- a Rua São José, 25 - Fundos- Bairro Centro, em São Tiago, associados, membros do Conselho Comunitário, Diretoria, Representantes Legais das Entidades Culturais existentes São Tiago no meio Urbano e Rural, tais como Associações de Bairros, Sindicatos, todos com direito de voz e voto. Também participaram pessoas da comunidades maiores de 18 anos, com direito a voz, mas não a voto. A presente AGO, foi convocada para hoje, conforme Edital de Convocação. prévia e amplamente divulgada, publicada obedecendo os prazos e condições exigidas pelo Estatuto da Entidade. A presente Assembleia tem como objetivo:

- Aprovação do Novo Estatuto, conforme exigência na Nota Técnica Nº 13542/2016/ SEI-MCTIC (Processo de Renovação nº53000.015822/2013-84 e Outorga nº53710.000238/1999).**
- **Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de quatro anos no período de 01/09/2016 a 30/08/2020;**

Para presidir a reunião Sr. Paulo Melo, convidou a Sra. Gislene Fernanda Alves para secretariar os trabalhos, depois da leitura integral e dissipadas algumas dúvidas, o novo estatuto elaborado, conforme exigências da Nota Técnica Nº13542/2016/SEI-MCTIC(Processo de Renovação nº53000.015822/2013-84 e outorga nº53710.000238/1999), depois de devidamente analisado, foi aprovado por unanimidade dos presentes ,em seguida foi colocada em discussão as eleições previstas no novo Estatuto, hora aprovado: averiguou-se se havia interessados em concorrer as eleições. uma vez que não houve inscrições de chapa. após manifestações e discussões, iniciou-se a votação, obtendo o seguinte resultado: Presidente: Terezinha Percilia Santiago Campos Duarte, brasileira, casada. Supervisora de Departamento, CPF: 046.978.186-60, RG- M-8480.070, residente a Rua Professor Josino Rodart, 195 –Cerrado- São Tiago-MG, Vice - Presidente: Marcus Antônio Santiago. jornalista, solteiro, CPF:038.504.436-47, RG MG12.088-147; residente a Rua Bonfim 100 - São Tiago -MG; Primeira Secretária: Maria Luiza Venâncio Campos Silva, Brasileira, Casada , Auxiliar de Escritório, CPF 532.807.926-49, RG M-3.976.016, residente a Rua Antonia Lara de Resende, nº475 , São Tiago-MG; Segundo Secretário: Marcelo Eduardo de Oliveira , Brasileiro, Casado, Produtor Rural, CPF: 840.739.346-00 RG M-6639720, residente a Rua Job Mata, nº185 - São Tiago-MG, 1º Tesoureiro: Geraldo Heleno Sampaio, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, CPF: 601.864.966-72, RG – M3445962, residente a Rua Basílio Magalhães 170, Bairro: Cruzeiro. São Tiago- MG. Foi eleito também o Conselho Fiscal, sendo três titulares: Elena Aparecida Cardoso, Brasileira, Casada, Vendedora, CPF: 064.063.026-05, RG MG10969747, residente a Rua Jose Jurival de Assis, 155, Bairro Cerrado,São Tiago-MG, Maria Imaculada Santiago Caímos, CPF: 085.271.516-18, RG MG-15.497.891 , residente a Rua Ademar Mendes de Almeida 37, Bairro Cerrado, São Tiago-MG. Rodolfo Caputo de Souza, CPF: 120.078.646-73, RG MG-105.544 residente a Rua Luiz de Freitas 185,Cerrado, São Tiago-MG, e três Suplentes: Antonio Luiz Pereira, CPF: 220.164.736-49, RG M82811581 residente a Rua Job Mata, 100, Bairro Centro, São Tiago-MG, Alexandre Batista da Silva, CPF038.815.466-77RGMG -13.582.494 residente a Rua José Gaudêncio Júnior 510,Cerrado- São Tiago MG, Wemerson Vanderlei Santiago, CPF: 846.542.796-87,RG M9269.763,Operador de Máquinas, residente a Avenida Capitão João Pereira nº55, Centro, São Tiago-MG, findo o processo eleitoral, procedeu a cerimônia de posse da diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 01/09/2016 a 30/08/2020. Devido as novas normas instituídas na Nota TécnicaNº 13542/2016, foram encerradas as atividades dos antigos mandatários da ACCU, na Assembleia realizada hoje. convocada especialmente para cumprir as novas exigências legais, conforme correspondência

recebida do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações da Delegacia Regional do Estado de São Paulo. Encerrando a Assembleia, o Sr Paulo Melo agradeceu a presença de todos, e desejar boas vindas a nova Diretoria e Conselho Fiscal, dizendo está confiante no sucesso da nossa ACCU, para os próximos quatro anos, contando com empenho, transparência nas atitudes e dedicação de todos para o crescente aperfeiçoamento da nossa Entidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Gislene Fernanda Alves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinadas. São Tiago, 28 de agosto de 2.016.

Gislene Fernanda Alves

Levynta Pereira Santiago Leampa Souza

Marcos Antônio Santiago

~~Mauro Eduardo de Oliveira~~

~~Eduardo~~

Granja

~~Adriano Batista~~

Claudia Faria da Rodrigues de Laya

Antonia Catarina Santiago

Alexandre Botista da Silva

Emerson Vandochi Santiago

Tiago Mário Cecília Duarte

Jacques Léo Tealaldo

Bassiano da Silva Passos

Edmílio da Silva ~~Kit~~

~~Antônio Batista~~

Antônio Messias Almeida

Maria Bárbara Silva

Maria Lusa Q. Campos Silva

Antonia Geralda Santiago

Joana Lila

Elaja Butaria dos Santos

Marcus Antônio Santiago

~~Durval~~

Maria Imaculada Santiago Leampa

Maria da Graça Costa

José Juvádo Santiago da Silva

Patrícia Fernanda Chitara Alves
Sub-Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Melchior

Peresouate

~~Priscilla~~

Granja

Cartório de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas			
CNPJ 08.065.881/0001-01			
Rua Ministro Gabriel Passos 222 Sala 03 - Centro			
Fone: (32)6856-2319			
Vera Lúcia Bastiane Mauro - Oficial			
PROTÓCOLO N° 03220 REG N° 10779 - UV 58/A - PAG 289			
São João del Rei/MG, 03 de outubro de 2016 Patrícia Fernanda Chitarra Alves - Substituta			
Nome	Quantidade	Motivo	Total
	56.82	5.01	34.56
			137,19
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Selo Online no Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: APS12334 Código: 7534.0724.9935.7382 Total de atos: 0 / Entradas: 102.63 TEFJ: 34.56 Total: 137,19 Clique na validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br			

Patrícia Fernanda Chitarra Alves
 Sub-Oficial Registro Títulos e
 Documentos e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

Patrícia Fernanda Chitarra Alves

SUB-OIFICIAL - CPF 108 665 936-83

Comarca de São João del-Rei - MG



Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81
Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

ATA DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:30 horas, na sede da ACCU, realizou-se reunião com o objetivo de proceder a POSSE DO NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO para o período de 2016/2020, período correlato ao da Diretoria da instituição mantenedora. Presente na reunião a presidente da Associação, os componentes representantes de grupos e entidades legalmente constituídas da comunidade santiaguense que estão finalizando o mandato e dos novos membros convidados a acompanhar o dia a dia da emissora e compor o Conselho Comunitário. Aberta a reunião, a presidente em exercício Terezinha Percilia Santiago Campos agradeceu a presença de todos os participantes e destacou a importância do Conselho Comunitário para a emissora e com a participação efetiva do conselho tem mais tranqüilidade nos trabalhos. Fez um agradecimento especial aos componentes que estão finalizando o mandato, dando boas vindas aos novos destacando a importância da participação efetiva de todos e do trabalho que a Rádio presta para a comunidade de São Tiago, na seqüência a presidente explanou um pouco sobre os trabalhos da emissora, tais como: divulgação de músicas de compositores/artistas locais, anúncios de achados perdidos, notas de falecimento, anúncios de interesse público da prefeitura municipal, do cartório eleitoral, escolas, etc; em seguida foi apresentado os novos membros do Conselho Comunitário. Colocado em votação foi aprovada por unanimidade. Após os comentários ficaram efetivados os seguintes membros: Eloiza Antonia dos Santos (Representante da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Cerrado), residente à Rua Bonfim nº .275 no bairro Cerrado em São Tiago , portador do RG M-15.465.952 e CPF855.544.136-68; (02) – Onofre Ricardo da Silveira, (Representante da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Cruzeiro), residente à Avenida dos Expedicionários 1011 , bairro Cruzeiro, na cidade de São Tiago portador do CPF. 532.843.646-68, RG M-3735.310 – MG, (03) – Maria Bárbara da Silva (Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova), residente à Rua Cinco 390 , bairro Cidade Nova – São Tiago , portadora do RG MG 14.639.880 CPF 080.646.386-40) – (04) Maria da Conceição Silva Mata (Representante da Associação dos Artesãos de São Tiago), residente à Praça Ministro Gabriel Passos, n 104 , Centro em São Tiago MG, portador do RG MG333435 e CPF :114.475.756-87 (05) – Márcio Resende da Silveira (Representante da Associação dos Pequenos Produtores do Povoado do Fundo da Mata), residente à Rua Inglaterra, nº 175 no bairro Nações Unidas na cidade de São Tiago -- MG. portador do RG MG-46519/0015 e CPF 846.542.526-49. Finalizada a posse. Terezinha Percilia Santiago Campos Duarte no uso da palavra deu boas vindas aos novos integrantes. Como não houve nenhum questionamento, a presidente agradeceu novamente a presença de todos e salientou a importância do empenho de todos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. São Tiago 05 de setembro 2.016.

Gislene Fernanda Alves
Gislene Fernanda Alves

~~Perecante~~

Terezinha Percilia Santiago Campos

Marcos Antonio Santiago *Marcos Antônio Santiago*

Onofre Ricardo da Silveira *Onofre Ricardo da Silveira*

Paulo Melo *Paulo Melo*

Maria Bárbara da Silva *Maria Bárbara Silva*

Maria da Conceição Silva Mata *Maria da Conceição Silva Mata*

Márcio Resende da Silveira *Márcio Resende da Silveira*

Elena Aparecida Cardoso *Elena Cardoso*

Geraldo Marley de Resende

Antonio Luiz Pereira *Antônio Luiz Pereira*

Joana Silva *Joana Silva*

Antonio Paes *Antônio Paes*

Adriano Castro *Adriano Castro*

Julia Palumbo *Julia Palumbo*

Jose Geraldo Santiago *José Geraldo Santiago*

Alexandre Batista *Alexandre Batista da Silva*

Cassiano da Silva Passos *Cassiano da Silva Passos*

Jaques Teobaldo Leão *Jaques Teobaldo Leão*

Maria Imaculada Santiago *Maria Imaculada Santiago Campos*

Rodolfo Caputo *Rodolfo Caputo de Souza*

Antonia Cartarina Santiago *Antonia Cartarina Santiago*

Silvio Mário

Antonia Geralda Santiago *Antonia Geralda Santiago*

Claudia Aparecida Rodrigues de Souza *Claudia Aparecida Rodrigues de Souza*

Wenessem Vanderlei Santiago *Wenessem Vanderlei Santiago*

Tiago marcio jancin Duarte *Tiago marcio jancin Duarte*

OSSIMO da Silva *OSSIMO da Silva*

Gramfaisa Gólioza Pitaria dos Santos

fox Pereleto Santiago da Silva



Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81
Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos quinze (15) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:30 horas, na sede da ACCU, realizou-se reunião com a presença do presidente, vice presidente e com os membros do conselho comunitário. Aberta a reunião, a presidente em exercício da entidade, Terezinha Percilia Santiago Campos Duarte agradeceu a presença de todos os participantes e explanou a respeito do processo de renovação de outorga que está em tramitação no Ministério das Comunicações e que em razão disto recebeu um ofício com algumas adequações solicitadas através de Nota Técnica que deverá ser providenciado a regularização das pendências e encaminhado ao Ministério. Solicitou ao Sr. Marco Antonio Santiago que fizesse a leitura na íntegra do ofício e, após a leitura os membros do conselho foram unanimes em manifestar que a emissora não pratica proselitismo em sua programação, que pelo contrário, a emissora atende a todos indiferente de cor, raça, sexo ou religião. Em discussão todos os membros do conselho pediram que constasse no relatório todo o trabalho que é feito pela equipe de voluntários da emissora que não medem esforços para atender aos anseios da comunidade e que é notável o trabalho desenvolvido pela emissora em toda parte da cidade, comprovado pela grande audiência e participação dos ouvintes nos programas e que atende a todos que a procuram para divulgar eventos, todos feitos de forma gratuita, tais como: nota de saudamento, oportunidade de emprego, peças teatrais, festas nas comunidades rurais, eventos do grupo da Terceira Idade, APAE, Asilo, Banda de Música, Grupo de Alcoólicos Anônimos, Escolas, anúncios de Associações de Bairros, etc. Os membros do conselho afirmaram que ouvem com freqüência os programas, acompanham a grade de programação, fazem visitas periódicas no estúdio, reafirmando que não há prática de proselitismo. Segue grade de programação semanal.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
06:00 às 08:00	Programa Manhã Sertaneja	Alvorada Sertaneja					
08:00 às 10:00	Programa Joana Silva Show	Saudade Não Tem Idade					
10:00 às 12:00	Maior Sequência do Rádio	União Popular Brasileira					
12:00 às 13:00	Voltando a Fita	Programa Super Frequência					
13:00 às 15:00	Conexão 87	Voltando a Fita					
15:00 às 18:00	Alô Cidade	Musicas Variadas					
18:00 às 18:05	Ave Maria						
18:05 às 19:00	Alvorada Sertaneja	Rádio Rock					
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil	Rádio Rock					
20:00 as 23:00	Mistura de Ritmos	Músicas Variadas					

Associação dos Amigos e Moradores do Cruzeiro

CNPJ: 01.930.277/0001-86

Onofre Ricardo da Silveira – CPF: 532.843.646-68

Associação dos Amigos e Moradores do Cerrado

CNPJ: 21.274.600/0001-18

Eloiza Antonia dos Santos – CPF: 855.544.136-68

Associação dos Pequenos Produtores do Povoado do Fundo da Mata

CNPJ: 07.005.891.0001/18

Márcio Resende da Silveira – CPF: 846.542.526-49

Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cidade Nova

CNPJ: 11.268.821.0001-91

Maria Barbara da Silva – CPF: 080.646.386-40

Associação dos Artesãos de São Tiago

CNPJ: 01.185.775/0001-41

Maria da Conceição Silva Mata - CPF: 114.475.756-87

São Tiago, 15 de Setembro de 2.016.



Associação Cultural Comunitária União – ACCU
CNPJ: 02.387.022/0001-81
Rua São José 25 – Fundos – Bairro: Centro
CEP:36.350-000 - São Tiago – Minas Gerais

ATO

Ato de Nomeação do Conselho Comunitário, instituído para fazer o acompanhamento da programação da Rádio Comunitária União de São Tiago, faixa de frequência 87,9 MHZ, canal 200, licenciada sob o número 500.114.081-11/ FISTEL, instalada à Rua São José 25 (Fundos) em São Tiago-MG.

Os presentes nomes foram indicados em entendimentos, discussão e aprovação em reunião dos membros que compõem a Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, CNPJ: 02.387.022/0001-81.

Nomes que passam a constituir o Conselho e suas respectivas representações:

Entidades	CNPJ	Titular
Associação dos Amigos e Moradores do Cerrado	21.274.600/0001-18	Eloiza Antonia dos Santos
Associação dos Amigos e Moradores do Cruzeiro	01.930.277/0001-86	Onofre Ricardo da Silveira
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cidade Nova	JJ.268.821-0001-91	Maria Barbara da Silva
Associação dos Artesãos de São Tiago	01.185.775/0001-41	Maria das Conceição Silva Mata
Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Fundo da Mata	07.005.891.0001/18	Márcio Resende da Silveira

O presente Conselho foi criado para cumprir determinação legal do Ministério das Comunicações.

São Tiago- MG 05 de setembro de 2016

Assinam o presente Termo todos aqueles que estiveram presentes à reunião citada acima e que também assinaram o livro de ata.

Eloiza Antonia dos Santos
Associação dos Amigos e Moradores do Cruzeiro
CNPJ: 21.274.600/0001-18

Onofre Ricardo da Silveira
Associação dos Amigos e Moradores do Cruzeiro
CNPJ: 01.930.277/0001-86

Márcio Resende da Silveira
Associação dos Pequenos Produtores do Povoado do Fundo da Mata
CNPJ:07.005.891.0001/18

Maria Barbara Silva
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cidade Nova
CNPJ:

Maria das Conceição Silva Mata
Associação dos Artesãos de São Tiago
CNPJ: 01.185.775/0001-41







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.864.966-72**

Nome da Pessoa Física: **GERALDO HELENO SAMPAIO**

Data de Nascimento: **14/10/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:18:21** do dia **01/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A758.A1CB.7BEA.BA7B**

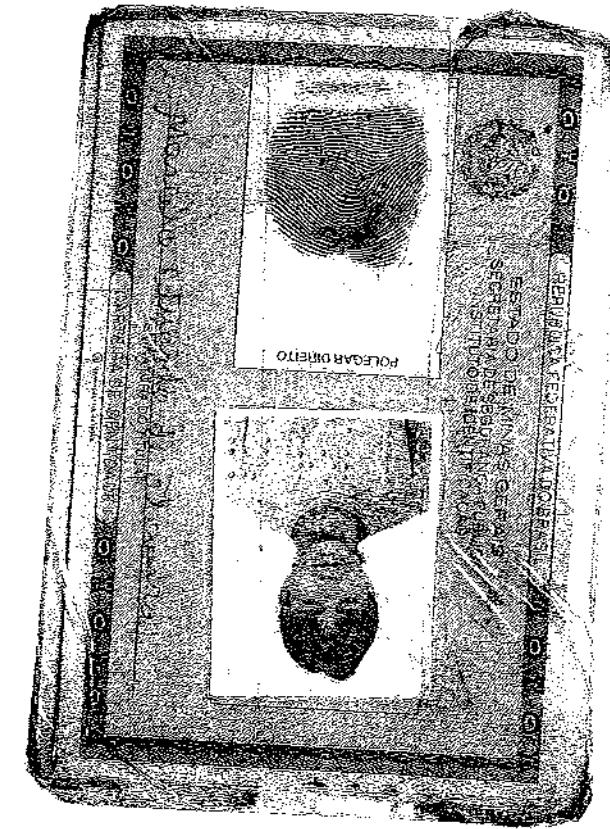
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

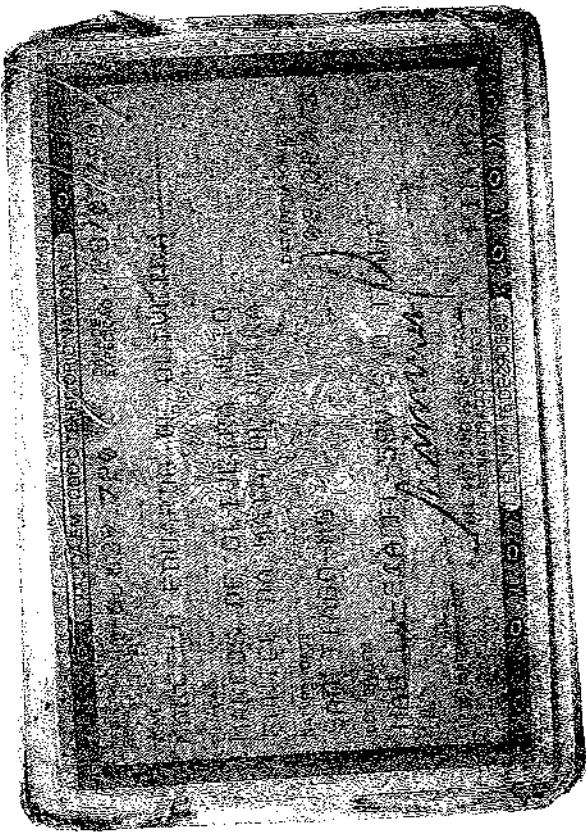
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

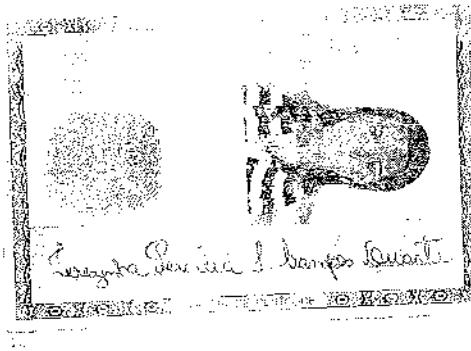
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)











MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	TEREZINHA PERCILIA SANTOS CAMPOS
Nº da Inscrição	046978186-60
Data de Nascimento 23/11/81	

14/07/2010
PERCILIA SANTIAGO
CAMPOS IXARUS
SILVIO MARCO DE CAMPOS
ANTONIA CATARINA SANTIAGO CAMPOS
SAO TIAGO-MG 23/11/1981
CAS. LM-168 FI-41
SAO TIAGO-MG
046978186-60
PIT-2100 2. VIA

Este documento é o complemento da inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, versão a exigência de terceiros, salvo
nas cases previstas na Legislação vigente.

Assinatura

TERESA CATARINA SANTIAGO CAMPOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/08/96



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.978.186-60**

Nome da Pessoa Física: **TEREZINHA PERCILIA SANTIAGO CAMPOS**

Data de Nascimento: **23/11/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/08/1998**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:12:55** do dia **01/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A1E9.36E2.A4E6.024A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **532.807.926-49**

Nome da Pessoa Física: **MARIA LUIZA VENANCIA DE CAMPOS SILVA**

Data de Nascimento: **02/03/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

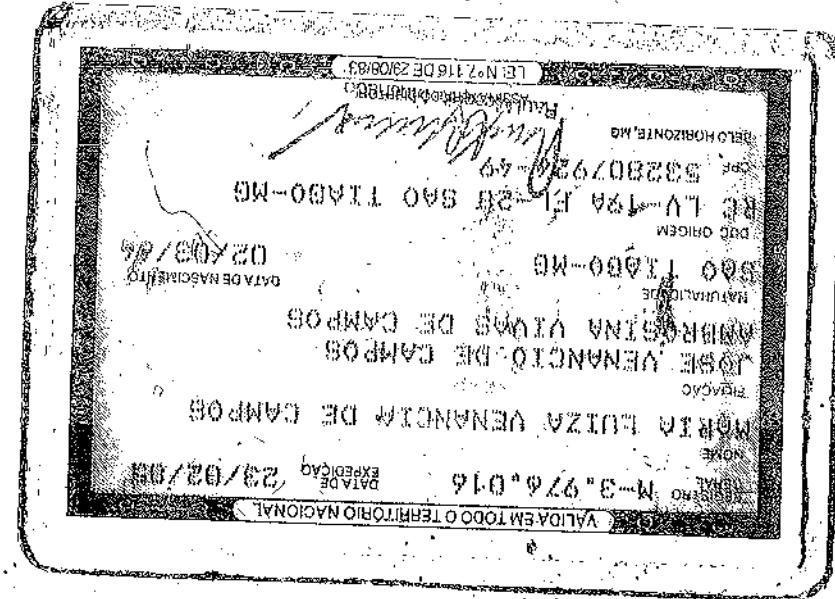
Comprovante emitido às: **20:15:12** do dia **01/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5572.EA7A.B68F.86EA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



DESTINATÁRIO:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua: Mergenthaler Nº 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3101-0123



REMETENTE:

Associação Cultural Comunitário União de São Tiago

Rua São Jose Nº 25 (fundos) – Centro

CEP 36350-000 - São Tiago –SP.

Tel.: 32-3376-1409



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 7399/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (CNPJ 02.387.022/0001-81)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Tiago/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 10/11/2016, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1412398** e o código CRC **F6893566**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 1412398



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: São Tiago
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA SÃO JOSÉ
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.387.022/0001-81
Bairro: -
Número: 25
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02387022000181

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU)
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA SÃO JOSÉ	Bairro: -	Estado: MG
Número do CEP: 36350000	Complemento: FUNDOS	SubDistrito:	
Número: 25	Distrito:		Fax:
Município: São Tiago			
Telefone: 00 0000000000			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA SAO JOSE, 25	Bairro: -	Estado: MG
Número do CEP: 36350000	Complemento: FUNDOS	SubDistrito:	
Número: 25	Distrito:		
Município: São Tiago			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 24/12/2002

Data Limite Instalação: 06/03/2020

Número do Processo: 537100002381999

Fistel: 50011408111

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		140	Portaria	MC	26/03/2001	06/04/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		22676	ATO	SCM	05/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		518	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		40144	ATO	SCM	30/10/2003	03/11/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		89	Portaria	MC	27/02/2009	02/06/2009	Multa	Jur. ▾
		777	Despacho	MC	15/10/2009		Advertência	Jur. ▾

	82	Portaria	MC	06/04/2010	05/07/2010	Multa	Jur.
<input checked="" type="checkbox"/> Característica da Estação Instalada							
<input type="checkbox"/> Dados do Licenciamento							
Dados da Estação							
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO (ACCU) - CNPJ/CPF(02.387.022/0001-81)				Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: SÃO TIAGO/MG				Canal: 200			
Indicativo: ZYL549							
Dia Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X			
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X			
<input type="button" value="Tela Inicial"/>		<input type="button" value="Imprimir"/>					

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.015822/2013-84**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SAO TIAGO**

Em atenção ao Memorando nº 7399/2016/SEI-MCTIC53, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053287/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.060920/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1494966);• Portaria nº 89, de 27/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 02/06/2009 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 10/04/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.010817/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1494966);• Despacho nº 777, de 15/10/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso

nº SRD*)		XV do Decreto 2.615/98. <ul style="list-style-type: none"> • Infração: (data de ocorrência: 08/11/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.012614/2008	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1494966); • Portaria nº 82, de 06/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2010 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 28/11/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 14/11/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1494980** e o código CRC **05D3FC0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 1494980



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6653/2017/SEI-MCTIC

1494980

Processo nº: **53000.015822/2013-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Tiago/MG**, por meio da Portaria nº **140**, publicada no DOU de 06/04/2001, e Decreto Legislativo nº **518**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 01/10/2013, página 7, evento SEI 0422809, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

**Associação Cultural Comunitária União de São
Tiago**

QUADRO DIRETIVO

Terezinha Percilia Santiago Campos Duarte (Presidente)
 Marcus Antonio Santiago (Vice-Presidente)
 Maria Luiza Venâncio de Campos (1^a Secretária)
 Marcelo Eduardo de Oliveira (2^a Secretário)
 Geraldo Heleno Sampaio (1º Tesoureiro)

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 7 do evento SEI 0422809
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 3 a 16 do evento SEI 1411209 - 53900.056211/2016-95
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 17 a 19 do evento SEI 1411209 - 53900.056211/2016-95
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		Páginas 26, 29, 31, 33 e 36 do evento SEI 1411209 -

	Maioridade dos dirigentes.			53900.056211/2016-95
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 22 e 23 do evento SEI 1411209 - 53900.056211/2016-95
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 11 do evento SEI 0422809
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI 0971571
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Página 14 do evento SEI 0422809
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Evento SEI 1494980
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4 . Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de

Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1494980). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1763437).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1763437).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 29/03/2017, às 08:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 30/03/2017, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 30/03/2017, às 20:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1763453** e o código CRC **C1560CF6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015822/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Tiago/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 1763453

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015822/2013-84**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.015822/2013-84** (ver documento 1763453), no qual a **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Tiago / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/04/2017, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778645** e o código CRC **23A5A4EB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015822/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Tiago/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1969/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797692** e o código CRC **A62A2186**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015822/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Tiago/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797684** e o código CRC **71132395**.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 1797684

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.015822/2013-84

Entidade: Associação Cultural Comunitária União de São Tiago

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1969/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978828** e o código CRC **00A3C806**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 1978828

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4395947

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.968-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056639/2012-58 e nº 53790.001131/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Erval Seco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.969-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53790.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.970-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020155/2014-99 e nº 53670.000347/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Fundação PR. Valdo Martins Arruda, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguá/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.971-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.972-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058097/2011-77 e nº 53760.000415/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação da Radio Comunitária Redenção FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção do Gurgueia/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.973-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.003577/2014-16 e nº 53790.001542/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Veranópolis / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.980-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031940/2012-59 e nº 53665.000029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/04/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Aliança do Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aliança do Tocantins / TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.988-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000083/1999 e nº 53900.020573/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOPERTO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Descoberto / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.989-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000367/1998 e nº 53900.021361/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MIÑI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS Povoados BAÍAO, MALHADINHA POÇO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boca da Mata / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.990-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.991-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.0000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.993-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.0000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939772** e o código CRC **3D147039**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28396/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Terezinha Percília Santiago Campos Duarte

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO

Rua São José, 25 (Fundos) - Bairro: Centro

36350-000 / São Tiago – MG

CNPJ nº 02.387.022/0001-81

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015822/2013-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO**, sediada em **São Tiago /MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1969, de 07/06/2017 publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1993330** e o código CRC **9FCDE4BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Oficio nº 28396/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.015822/2013-84

TEREZINHA PERCÍLIA SANTIAGO CAMPOS DUARTE
ASS. CULTURAL COMUNIT. UNIÃO DE SÃO TIAGO
Rua São José, 25 (Fundos) – Centro.
36350-000 São Tiago / MG

UF	PALS / PAYS
----	-------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

02/08/14

02 Aug 2013

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

9.2.4S3.475

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

314 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/5 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435488050 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

EM nº 00642/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015822/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.015822/2013-84

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2017, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2281188** e o código CRC **737A998A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 2281188

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015822/2013-84.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352277** e o código CRC **42F46D8D**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015822/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, inscrita no CNPJ nº 02.387.022/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Tiago, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6653/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1969, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015822/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, inscrita no CNPJ nº 02.387.022/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Tiago, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6653/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1969, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37172/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015822/2013-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702059** e o código CRC **656CF8A3**.

Referência: Processo nº 53000.015822/2013-84

SEI nº 4702059